Resolução nº : 516/2000
Protocolo nº : 328466/99
Origem : MINERAIS DO PARANÁ S/A – MINEROPAR
Interessado : MINERAIS DO PARANÁ S/A – MINEROPAR
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Responder à presente Consulta nos termos da Informação nº 09/99 da 6ª Inspetoria de Controle Externo e dos Pareceres nºs 8532/99 e 23771/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURONESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA